



PROCESSO N°: 16.558-1/2017

Senhor Conselheiro,

Assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, foi concedido prazo aos responsáveis para apresentação de justificativas acerca das irregularidades constatadas no relatório referente a Representação de Natureza Interna.

A defesa apresentada foi submetida à análise da equipe técnica, que expôs as conclusões no relatório técnico de defesa, concluindo pela **PROCEDÊNCIA** da Representação, face à permanência da irregularidade, sugerindo à aplicação de sanção nos termos do art. 286 da Resolução Normativa nº 14/2007 – RITCE-MT.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA RELATORIA DO CONSELHEIRO
INTERINO ISAÍAS LOPES DA CUNHA, em Cuiabá, 8 de fevereiro de 2018.

Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

*JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
Supervisor de Fiscalização e Auditoria*

De Acordo:

*VALDIR CEREALI
Secretário de Controle Externo*